PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2529, de 02 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre postura municipal de proteção ao consumidor e norma assegurando total e irrestrita privacidade nos caixas eletrônicos no município de Niterói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A instalação de caixas eletrônicos para prestação de serviços bancários aos consumidores do município de Niterói somente será admitida e licenciada mediante o expresso cumprimento da postura municipal de que trata a presente.

Parágrafo único – É vedado o funcionamento de caixas eletrônicos, em agências bancárias ou não, que não assegure ao consumidor irrestrita privacidade.

- **Art. 2º** As instituições que operam com caixas eletrônicos ficam obrigadas a instalar divisória que assegure ao consumidor estar em ambiente indevassável, onde possa estar protegido a curiosidade alheia.
- **Art. 3º** O Poder Executivo determinará a interdição de caixas eletrônicos instalados em desacordo com a presente Lei.
- **Art. 4º** A instalação de caixas eletrônicos em estabelecimentos comerciais cuja atividade fim não seja exclusivamente de banco, correios ou similar, somente poderá ser feita mediante licença da Secretaria de Fazenda do Município.
- **Art. 5º** Os caixas eletrônicos existentes e que não possuam ambiente indevassável para o consumidor, no prazo de noventa dias, deverão ser adequados às exigências desta Lei sob pena de serem interditados.
- **Art. 6º** É vedada a instalação de câmeras para filmagem no interior da área indevassável, exceto se instaladas nos caixas e de modo a permitir apenas a identificação de quem opera a máquina e nunca de modo a filmar a digitação que o consumidor fizer.

Art. 7º - V E T A D O

Parágrafo único - V E T A D O

 ${\bf Art.~\tilde{8^o}}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e gerará seus efeitos sessenta dias a contar da vigência.

Prefeitura Municipal de Niterói, 02 de janeiro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. n° 004/2007 – Aut. Ver.: Luiz Carlos Gallo de Freitas

OFÍCIO Nº 12/2008

Niterói, 02 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 004/2007, de autoria do Vereador Luiz Carlos Gallo de Freitas.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto em sua integralidade, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo parcialmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

GODOFREDO PINTO PREFEITO

EXMº. SR.

VEREADOR JOSÉ VICENTE FILHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI 10/1411/2007

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 004/2007

Cuida o Projeto de Lei, de Autoria do Nobre Vereador Luiz Carlos Gallo de Freitas sobre postura municipal de proteção ao consumidor e norma assegurando total e irrestrita privacidade nos caixas eletrônicos no Município de Niterói.

Louvável a iniciativa do Ilustre Edil, o presente Projeto de Lei vem acompanhado de aplicação de penalidade, "exagerada e incompatível", sendo que o artigo 7º que estipula multa diária, tendo como unidade de referência M-30 corrigida por índice diário do Município de Niterói, deve ser vetado.

Com efeito a matéria prevista no artigo 7º, tal como se encontra redigida, não tem como surtir efeitos legais. Dito o artigo estabelece sansão por descumprimento da Lei, sujeitando o infrator (estabelecimento bancário) o pagamento de multa diária correspondente à M-30.

Constatam-se duas impropriedades no texto legal a saber:

1. Ao reportar-se à unidade de referencia que traduz quantitativo em moeda, necessariamente deveria o legislador municipal mencionar a que norma legal vincula-se o preceito por ele instituído sem o que não há como aplicar-se tal sansão, ainda que se admita possa estar referindo-se à Lei 480/83. De qualquer sorte, deve ser ressaltado que na gradação das

Publicação do dia 05 de janeiro de 2008

multas previstas no anexo I do CTMN, o valor máximo corresponde a M-20

2. Por outro lado, a periodicidade – diária – da multa, afigura-se-nos exagerada e incompatível com o verdadeiro caráter de tal tipo de punição, a qual deve ter sentido disciplinar e não arrecadatório.

Sendo assim, apesar de meritória a intenção do Projeto, vejo-me na obrigação de vetá-lo parcial, na forma do artigo 54, § 2º da Lei Orgânica do Município.

GODOFREDO PINTO PREFEITO OMITIDO NO D.O. DO DIA 03/01/2008

CORRIGENDAS

Na Lei nº 2514, de 18/12/2007, publicada em 19/12/2007 no Capítulo III, Art. 6º Item 1 Despesa por Função

Onde se lê:

12 EDUCAÇÃO 123.717.600,00 13 CULTURA 12.640.610,00

leia-se :

12 EDUCAÇÃO 124.747.600,00 13 CULTURA 11.610.610,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional por exercício na FME – Deferido 20/4105/2007 – Márcia da Costa Guimarães

Auxílio doença – Deferido 20/5499/2007 – Sergio Henrique do Couto Paulo

Cancelamento da UNIBRASP – Deferido 20/5591/2007 – Sebastião Reis Otoni

Cancelamento da CAPEMI – Deferido 20/5527/2007 – Paulo Roberto Rosa de Souza

Auxílio transporte – Deferido 20/5736/2007 – Ândora Patrícia Coelho Motta

Abono refeição – Deferido 20/5737/2007 – Ândora Patrícia Coelho Motta

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 214/2007 – Processo 130/0359/2007 Edital de Citação

Citado: Paulo André Queiroz Lima, Guarda Municipal, matrícula 235279-

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 3 dias; Fundamentação legal: art. 241, § 4° da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 17:00h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência da Receita EDITAL

O Superintendente da Receita, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do artigo 89 c/c Artigo 102 Lei nº 140/78 (Código de Posturas Municipais), e do despacho do Sr. Subsecretário de Fazenda, de 02.01.2008 exarado no processo administrativo 70/3220/2007, (referência Processo Judicial nº 2006.5102.004272-3 de 17.10.07 — Ação Civil Pública — Ministério Público Federal — 4ª Vara Federal de Niterói), determina e torna público pelo presente Edital a Cassação da licença para localização e funcionamento do estabelecimento comercial denominado Espedito e Beth Lagoas Bar ME, sito à Alameda A nº 60, Itaipu, nesta cidade, inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda sob o nº 091201-4, em razão das irregularidades apuradas através de ação fiscal regular e apontadas no processo acima referido, concernentes a ocupação ilegal de área pública da União. O presente Edital deverá ser observado após sua publicação, devendo o notificado cessar suas atividades de imediato, sob pena de interdição forçada e demais sanções previstas em Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Publicação do dia 05 de janeiro de 2008

Portarias

Pune o GM Uésclei Ventura dos Santos, matrícula 234388-7, com 06 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 001/2008).

Pune o GM Fabrício dos Reis Valentim, matrícula 235264-9, com 04 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 002/2008).

Pune o GM Sueli Mendonça de Oliveira Barboza, matrícula 235803-4, com 04 dias de suspensão, por referir-se a superior de modo desrespeitoso, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 003/2008).

Pune o GM Blanos Cortat Junior, matrícula 234498-4, com 08 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 004/2008).

Pune o GM Dagno Ramos de Macedo, matrícula 235122-9, com 10 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 005/2008).

Despachos do Secretário

Doações de mercadorias às seguintes instituições:

Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai CNPJ 02.835.722/0001-91 Termo de Apreensão/TReMe: 7740/4235; 7739/4236; 7738/4237; 7737/4238; 7732/4242; 7733/4243; 7745/4248; 7747/4250; 7753/4256; 7754/4257; 7756/4259; 7758/4261; 7759/4262; 7763/4266; 7764/4267; 7765/4268; 7766/4269; 7768/4271; 7769/4272; 7770/4273; 7772/4276; 7773/4277; 7779/4283 em 27 de dezembro de 2007.

Guia de inutilização n° 001/2008 Termo de Apreensão/TReMe: 7818/4321; 7823/4326; 7831/4334; 7833/4336; 7834/4337; 7837/4338; 7841/4344; 7842/4345; 7851/4354; 7857/4360; 7858/4361; 7861/4364 em 02 de janeiro de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato da Secretária

Portaria

Interdita o tráfego de veículos a Av. Almirante Tamandaré, trecho compreendido da Rua Dr. Moacir Gomes de Azevedo à Rua Jornalista Sebastião Costa, no dia 05/01/2008, das 12:00 as 21:00h, para evento no bairro de Piratininga, conforme o processo n° 120/882/2007 (Portaria n° 001/2008).

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A. NITTRANS

Inexigibilidade de Licitação

Autorizo a inexigibilidade de Licitação bem como a emissão de empenho em favor da empresa **Brascontrol Indústria e Comércio Ltda.**, no valor de R\$ 11.120,00 com base no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, para o fornecimento de Módulos Detetor de Veículo para controlador Eletrônico de tráfego, microprocessado, modelo BTC 3006, Placa de Modem para comunicação de dados entre a Central de Tráfego e controladores eletrônicos de tráfego microprocessados, modelo BTC 3006, Módulos Auxiliar para controlador eletrônico de tráfego, microprocessado, modelo BTC 3006, modulos CPU para controlador eletrônico de tráfego, microprocessado, modelo BTC 3006 e modulos Fonte para controlador eletrônico de tráfego, microprocessado, modelo BTC 3006, de acordo com o processo nº 530/498/2007.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Pregão Pregão Presencial – SRP - 079/2007 C O M U N I C A D O

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **Pregão 079/2007** - **proc. 200/12037/2007**, cujo objeto é **Fornecimento Parcelado de Alimentação**, marcada para o dia 04/01/2008, às 09:30 h, que fica remarcada a sessão pública de abertura do referido certame para o dia 23/01/2008, às 09:30 horas.

Pregão Presencial - SRP - 088/2007 C O M U N I C A D O

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **Pregão 088/2007 - proc. 200/9922/2007**, cujo objeto é **Aquisição de Insumos de Bioquímica**, marcada para o dia 14/01/2008, às 10:00 h, que fica

Publicação do dia 05 de janeiro de 2008

remarcada a sessão pública de abertura do referido certame para o dia 21/01/2008, às 10:00 horas.

C O M U N I C A D O Pregão Presencial – SRP – 087/2007 Sessão Pública Remarcada

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **Pregão** 087/2007 - proc. 200/4722/2007, cujo objeto é a aquisição **Reagentes de Exames de Marcadores de Hepatites**, que fica remarcada a sessão para o dia 18/JAN/2008, às 10:00 h,à Rua Visconde de Sepetiba, 987/9° andar – Centro – Niterói, devido alterações no edital.

O **novo** edital e seu anexo, com as **devidas alterações**, encontram-se disponíveis no site <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Abono Permanência (Indeferido)

200/17338/2007- Carlos dos Santos

200/15854/2007- Maria da Conceição Pinto Magaldi

GATS (Deferido)

200/16542/2007- Francisco Carlos Coelho de Abreu

Comissão de Desenvolvimento Funcional (Indeferido)

200/7183/2005- Solange Calassara dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público que, tendo terminado o prazo de 25/12/2004 à 31/12/2004, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "Ex-Ofício". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 3161 – Edésio Santos – 3979 – Adaltiva Pereira da Silva (26/12/04) – 3517 – Walter de Carvalho (27/12/04) – 2194 – Nivaldino Pereira Soares – 1001 – Doralice Rosa Vaz – 3225 – Luzia Pereira de Baltazar da Silveira – 3804 – Bárbara Soeiro Santos – 4456 – Rogério de Souza Silva (28/12/04) – 1175 – Joventina França da Silva – 2229 – Nazareth Moreira (29/12/04) – 2666 – Georgina do Carmo – 1860 – Dulce Esteves (30/12/04) – 3725 – Nilzimar Fernandes Braziel (31/12/04).

Gavetas da Quadra A: 096 — Orlando da Conceição — 086 — José Antonio Reys Falhinetti (25/12/04) — 045 — Francisco Ramos (26/12/04) — 136 — Adalicia Silva dos Santos (28/12/04) — 107 — Uma mulher (29/12/04) — 081 — Genival Juvenal de Araújo — 102 — Maria Madalena Maciel Soares — 188 — Joana Maria da Conceição Oliveira (30/12/04).

Gavetas da Quadra B: 578 – Arnaldo Heitor Ventura (29/12/04)

Carneiros da Quadra F: 3649 – José David da Silva (25/12/04) – 3662 – Arlete Gonçalves da Silva (27/12/04) – 3194 – Cecília da Silva Pimentel (29/12/04).

Carneiros da Quadra G: 335 – Guiomar Gomes Braga (26/12/04) – 628 – Adriano Michael Marques da Silva (27/12/04) – 796 – Waldemiro Campos – 606 – Marcelo do Nascimento Pereira (28/12/04)

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITETRÓI – FAN Ato da Presidente

Redução de 16,32% do valor do objeto, perfazendo o valor de R\$ 23.850,00, referente ao contrato com a Empresa Show Brother's Serviços Ltda-ME, de acordo com o Artigo 65, par. 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Adm. 220/3927/2007.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA

Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/07 ao Contrato 06/2007

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Vento Sul Engenharia Ltda.; Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando a redução e exclusão de itens e itens novos e acrescidos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 30/11/07. Proc. nº 510/5361/07.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/11/2007.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.